



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

Ref.: TST - IRR-872-26.2012.5.04.0012
OFÍCIO TST.GMJRP N° 005/2017

Trata-se de **Incidente de Recurso Repetitivo** relatado pelo Exmo. Sr. Min. José Roberto Freira Pimenta, sobre a seguinte questão jurídica:

"Definir se o Programa denominado Política de Orientação para Melhoria, instituído pela WMS Supermercados do Brasil Ltda., abrange todas as hipóteses de dispensa e quais os efeitos decorrentes da não observância dos procedimentos nele previstos."

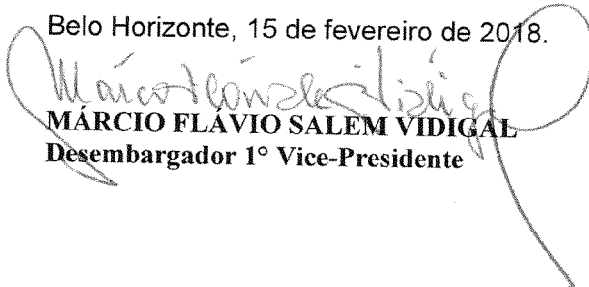
Por cópia deste despacho, do Ofício TST.GMJRP n° 005/2017 e da decisão do Exmo. Sr. Min. José Roberto Freira Pimenta, dê-se ciência ao NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes para as providências elencadas na Resolução CNJ n° 235/2016, notadamente registro no sítio eletrônico deste Regional na *Internet* e comunicação à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, Secretaria de Recurso de Revista, Secretaria de Recursos, Secretarias dos Órgãos Colegiados deste Regional e aos Exmos. Desembargadores, sem sobrestamento do curso da reclamação, por ora, à falta de determinação neste sentido (art. 6º da IN n° 38/2015).

Requisite-se à Secretaria de Recurso de Revista processos representativos da controvérsia, se houver, até o limite de 02 (dois), com remessa apenas de recursos "admissíveis" e que "contenham abrangente argumentação e discussão a respeito da questão a ser decidida", ampliando o quadro fático e o alcance da decisão a ser tomada pela SbDI-1 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Oficie-se ao Exmo. Sr. Min. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho para informá-lo sobre as providências tomadas por este Regional e ao Exmo. Sr. Min. Relator para prestar informações.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2018.


MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
Desembargador 1º Vice-Presidente